

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (G.C.M.)  
DE MONTIVIDIU – GO**

Documento elaborado nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de  
2021

**MONTIVIDIU – GOIÁS**

**2026**

## SUMÁRIO

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DO ÓRGÃO DEMANDANTE
- 2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
- 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 4 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO
- 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES
- 7 LEVANTAMENTO DE MERCADO
- 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
- 11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
- 13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES
- 14 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS
- 15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 16 DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ESTUDO

## 1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DO ÓRGÃO DEMANDANTE

**Quadro 1** – Identificação da contratação

| ELEMENTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>              | Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da sede da Guarda Civil Municipal (G.C.M.) de Montividiu – GO (Lote 2), incluindo fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e serviços complementares, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos. |
| <b>Órgão demandante</b>    | Secretaria Municipal de Obras – Prefeitura Municipal de Montividiu – GO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade beneficiada</b> | Guarda Civil Municipal de Montividiu – GO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Local de execução</b>   | Rua do Murici, s/n, Área Institucional 2, Bairro Residencial Nova Aliança, Montividiu – GO (coordenadas aproximadas 17°27'07,1" S e 51°10'03,3" O).                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Área de construção</b>  | 77,28 m² de área edificada, em pavimento térreo, acrescida de pátio, calçadas e muro de fechamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Regime de execução</b>  | Empreitada por preço global, com medições mensais das etapas concluídas do cronograma físico-financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Prazo de execução</b>   | 6 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Valor estimado</b>      | R\$ 343.851,56 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com BDI de 23,05%.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Fundamento legal</b>    | Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 6º, XX; 18, § 1º; 23; e 46, II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento da contratação (2026).

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive os de caráter obrigatório indicados no § 2º do mesmo artigo (incisos I, IV, VI, VIII e XIII), conforme correspondência a seguir:

**Quadro 2** – Correspondência entre os elementos legais e as seções deste Estudo

| INCISO | ELEMENTO EXIGIDO PELO ART. 18, § 1º                     | SEÇÃO    |
|--------|---------------------------------------------------------|----------|
| I      | Descrição da necessidade (obrigatório)                  | Seção 3  |
| II     | Demonstração da previsão no plano de contratações anual | Seção 4  |
| III    | Requisitos da contratação                               | Seção 5  |
| IV     | Estimativas das quantidades (obrigatório)               | Seção 6  |
| V      | Levantamento de mercado                                 | Seção 7  |
| VI     | Estimativa do valor da contratação (obrigatório)        | Seção 8  |
| VII    | Descrição da solução como um todo                       | Seção 9  |
| VIII   | Justificativas para o parcelamento ou não (obrigatório) | Seção 10 |
| IX     | Demonstrativo dos resultados pretendidos                | Seção 11 |
| X      | Providências prévias à celebração do contrato           | Seção 12 |

| INCISO | ELEMENTO EXIGIDO PELO ART. 18, § 1º                         | SEÇÃO    |
|--------|-------------------------------------------------------------|----------|
| XI     | Contratações correlatas e interdependentes                  | Seção 13 |
| XII    | Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras         | Seção 14 |
| XIII   | Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade (obrigatório) | Seção 15 |

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento com base na Lei nº 14.133/2021.

## 2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é composta pelos seguintes integrantes:

### Quadro 3 – Composição da equipe de planejamento

| FUNÇÃO                                               | RESPONSÁVEL                                                    | IDENTIFICAÇÃO                                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Solicitante / Autoridade demandante                  | Joaquim Teodoro da Silva Filho – Secretário Municipal de Obras | Decreto nº 0316/2025                         |
| Responsável técnico pela orçamentação e fiscalização | Eng.º Messias Alves de Oliveira Junior                         | CREA-GO 2620307252/V – Decreto nº 7.959/2024 |
| Autor dos projetos executivos                        | Eng.º Civil Luciano de Castro Pereira                          | CREA-GO 5575/D                               |

Fonte: Anotações de Responsabilidade Técnica e atos de designação do Município (2026).

Os integrantes acima declaram, para os devidos fins, não possuir conflito de interesses que comprometa a isonomia e a imparcialidade do procedimento, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

## 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Justificativa da necessidade (art. 18, § 1º, I)

A Guarda Civil Municipal de Montividiu não dispõe, atualmente, de sede própria e adequada ao exercício de suas atribuições institucionais. A corporação, criada para atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na segurança preventiva e no apoio às demais forças de segurança pública, ocupa espaços improvisados e compartilhados, sem ambientes específicos para atendimento ao cidadão, sala de comando, guarda de equipamentos e viaturas, vestiários e instalações sanitárias segregadas.

Para suprir essa carência, o Município projetou e iniciou a execução da sede da G.C.M., em área institucional contígua à futura Delegacia de Polícia Civil, formando um

complexo integrado de segurança pública. Contudo, conforme Relatório de Obras Paralisadas, subscrito pelo responsável técnico do Município em 02 de setembro de 2026, a obra encontra-se paralisada, com execução parcial dos serviços, exposta à ação de intempéries e à depredação.

A retomada imediata da obra é medida necessária para evitar a deterioração dos serviços já executados, o desperdício de recursos públicos já aplicados e o agravamento do custo futuro de conclusão, além de atender à demanda social por estrutura adequada de segurança pública municipal.

### 3.2 Diagnóstico da situação atual

O levantamento realizado in loco, registrado no relatório fotográfico anexo ao Relatório de Obras Paralisadas, indica a seguinte situação de execução física:

**Quadro 4** – Situação física da obra da G.C.M.

| SERVIÇO                                | EXECUTADO | PENDÊNCIA APURADA                         |
|----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|
| Fundação                               | 100%      | Concluída                                 |
| Estrutura                              | 70%       | Falta laje, platibanda e vigas superiores |
| Alvenaria                              | 80%       | Falta platibanda                          |
| Telhado e coberturas                   | 0%        | Não iniciado                              |
| Piso                                   | 0%        | Não iniciado                              |
| Revestimento                           | 0%        | Não iniciado                              |
| Esquadrias                             | 0%        | Não iniciado                              |
| Pintura                                | 0%        | Não iniciado                              |
| Elétrica                               | 0%        | Não iniciado                              |
| Passeio externo, paisagismo e fachadas | 0%        | Não iniciado                              |
| Hidrossanitário                        | 0%        | Não iniciado                              |
| Louças, acessórios e divisórias        | 0%        | Não iniciado                              |
| Muros e divisas                        | —         | Não executado                             |

Fonte: Relatório de Obras Paralisadas – Delegacia Civil e G.C.M., Prefeitura Municipal de Montividiu (2026).

Da análise do quadro acima decorrem os seguintes problemas concretos: (i) exposição da estrutura de concreto armado e das armaduras às intempéries, com risco de corrosão e perda de desempenho; (ii) ausência de cobertura, o que impede o avanço de qualquer serviço de acabamento; (iii) ausência de fechamento do terreno, com risco de furto de materiais e de acidentes com terceiros; e (iv) imobilização de recursos públicos em obra inacabada, sem qualquer retorno à coletividade.

### **3.3 Objetivos e finalidade da contratação**

- a) concluir a edificação da sede da Guarda Civil Municipal, entregando-a apta ao uso e ao recebimento do respectivo habite-se;
- b) preservar o investimento público já realizado, interrompendo o processo de degradação da obra paralisada;
- c) dotar a corporação de ambientes funcionais de atendimento ao público, comando, convívio, apoio e guarda de equipamentos;
- d) assegurar acessibilidade universal, com sanitário para pessoa com deficiência, barras de apoio em aço inoxidável e passeios executados conforme a NBR 9050;
- e) integrar fisicamente a sede da G.C.M. ao equipamento da Delegacia de Polícia Civil, otimizando o uso da área institucional; e
- f) garantir segurança patrimonial ao imóvel público mediante execução de muro, grades e portões automatizados.

## **4 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

4.1 A contratação está alinhada às diretrizes de segurança pública e de infraestrutura urbana do Município de Montividiu e integra o Plano de Contratações Anual, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo constar do respectivo instrumento de planejamento com a correspondente dotação orçamentária.

4.2 A execução observará a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, com prévia declaração de adequação orçamentária e financeira exigida pelos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3 Considerando o valor estimado e a natureza indivisível do objeto, não se aplica a hipótese de dispensa eletrônica prevista no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratação ser precedida de licitação, preferencialmente na modalidade concorrência, critério de julgamento menor preço global, na forma do art. 6º, XXXVIII, e do art. 33, I, da mesma Lei.

4.4 Havendo recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios ou emendas parlamentares, o procedimento observará adicionalmente as normas do órgão repassador e as exigências da plataforma de transferências da União ou do Estado de Goiás.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Requisitos de habilitação técnica

A contratada deverá comprovar:

- registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- capacidade técnico-profissional, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional do quadro permanente, relativa à execução de obra de edificação de características semelhantes;
- capacidade técnico-operacional, mediante atestados de execução compatíveis com os itens de maior relevância técnica e valor significativo definidos no Quadro 5, limitada a exigência a 50% dos quantitativos, na forma do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021; e
- qualificação econômico-financeira compatível com o valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

**Quadro 5** – Itens de maior relevância técnica e valor significativo

| ITEM | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                | QUANT. | UN. | 50%    |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|
| 3.1  | 61102 GOINFRA | Piso em laje pré-moldada, incluso capeamento, armadura de distribuição, escoramento e forma/desforma                                                                | 95,19  | m²  | 47,60  |
| 7.3  | 87547 SINAPI  | Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m² e 10 m², e = 10 mm, com taliscas | 516,10 | m²  | 258,05 |
| 11.2 | 92396 SINAPI  | Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm                                                            | 194,70 | m²  | 97,35  |

Fonte: Planilha Orçamentária e Planilha de Itens de Maior Relevância – G.C.M. (setembro/2026), assinadas pelo responsável técnico. Valor total estimado: R\$ 343.851,56; limite de 4%: R\$ 13.754,06. Participação de cada item no valor total: 3.1 – 4,92%; 7.3 – 5,89%; 11.2 – 7,97%.

Observação: as parcelas do Quadro 5 coincidem com os itens relacionados na Planilha de Itens de Maior Relevância – G.C.M. anexa, com quantitativo mínimo de 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, teto previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Os demais itens do orçamento têm valor individual inferior a 4% do valor total estimado – os mais próximos do limite são o item 8.8, kits de porta-pronta 90x210

cm (3,02%), e o item 6.3, porcelanato 60x60 cm (2,80%) – e, portanto, não podem fundamentar exigência de atestado de capacidade técnica.

## 5.2 Requisitos técnicos de execução

Os serviços deverão observar integralmente o Memorial Descritivo, os projetos executivos e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, destacando-se:

- a) **Estrutura de concreto armado:** NBR 6118, NBR 14931, NBR 7480, NBR 12655, NBR 5739 e NBR 6120; pilares em seção 15x25 cm, vigas 15x40 cm, estacas de 4,00 m e laje pré-moldada com capeamento, conforme projeto estrutural;
- b) **Alvenaria de vedação:** tijolo cerâmico furado de 9,0 x 19 x 19 cm, argamassa no traço 1 cal hidratada : 4 areia + 100 kg de cimento por m<sup>3</sup>, juntas de 12 mm, com ferros-cabelo a cada duas fiadas e encunhamento executado após 15 dias do levantamento das paredes;
- c) **Cobertura:** estrutura metálica com telha ondulada de fibrocimento, inclinação de 10%, calhas e rufos em chapa galvanizada nº 26, atendendo às NBR 8038 e NBR 10844;
- d) **Revestimentos e pisos:** chapisco, emboço e massa única conforme memorial; porcelanato acetinado retificado PEI 5, absorção inferior a 0,5%, assentado com argamassa colante e rejunte epóxi, com rodapé cerâmico de 7 cm de altura;
- e) **Instalações elétricas:** padrão monofásico, quadro de distribuição de embutir CB 12E – 80 A, dispositivo diferencial residual (DR) bipolar 25 A – 30 mA, luminárias e refletores em LED, conforme projeto elétrico e NBR 5410;
- f) **Instalações hidrossanitárias e pluviais:** reservatórios em polietileno de 500 litros, rede de água fria em PVC soldável, esgoto em PVC, tanque séptico e sumidouro dimensionados para 5 contribuintes e rede de drenagem de águas pluviais em PVC DN 100 mm, conforme NBR 5626, NBR 8160, NBR 7229 e NBR 10844;
- g) **Acessibilidade:** sanitário acessível, barras de apoio em aço inoxidável de 80 cm e soleiras niveladas, conforme NBR 9050;
- h) **Muros, grades e portões:** muro de 38,55 m com vigas baldrame e de respaldo, pilares e estacas armadas, portões de correr com automatizador e kit de fechadura eletrônica, conforme prancha de muros e divisas; e

- i) **Segurança e saúde do trabalho:** observância da NR-18 e demais normas regulamentadoras, com fornecimento integral de EPI e EPC aos trabalhadores.

### 5.3 Obrigações e sustentabilidade

- a) manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização;
- b) instalar placa de obra em chapa metálica no padrão adotado pelo Município e pelo órgão financiador;
- c) manter engenheiro civil e mestre de obras responsáveis pela execução, com carga horária compatível com a prevista na planilha orçamentária;
- d) empregar madeira de origem legal, com certificação FSC ou equivalente, comprovada por documento fiscal apresentado junto às medições;
- e) emitir e recolher as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução antes do início dos serviços; e
- f) ao final, entregar o "as built" de todas as instalações executadas e providenciar a carta de Habite-se e os certificados das concessionárias locais.

### 5.4 Garantia e prazos

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil quinquenal pela solidez e segurança da obra prevista no art. 618 do Código Civil. O prazo de vigência contratual deverá superar o prazo de execução de 6 (seis) meses, de modo a comportar os atos de recebimento provisório e definitivo previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

## 6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades foram apuradas a partir dos projetos executivos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulico e drenagem/sanitário, do memorial descritivo e do levantamento da situação física da obra paralisada, resultando na Planilha de Quantitativos e na Planilha Orçamentária que integram este Estudo.

6.2 A edificação possui 77,28 m<sup>2</sup> de área construída, com pé-direito de 3,00 m e laje de 95,19 m<sup>2</sup>, distribuída nos seguintes ambientes:

**Quadro 6** – Programa de necessidades e áreas dos ambientes

| AMBIENTE    | ÁREA (m <sup>2</sup> ) | FINALIDADE          |
|-------------|------------------------|---------------------|
| Atendimento | 9,69                   | Recepção ao cidadão |

| AMBIENTE                                  | ÁREA (m²)    | FINALIDADE                   |
|-------------------------------------------|--------------|------------------------------|
| Sala de comando                           | 9,88         | Coordenação operacional      |
| Área de convívio                          | 11,00        | Descanso e reunião de equipe |
| Copa / cozinha                            | 13,78        | Apoio alimentar              |
| Área de serviço                           | 5,30         | Apoio operacional            |
| DML e depósito                            | 5,00         | Guarda de materiais          |
| Banheiro feminino                         | 3,50         | Vestiário e higiene          |
| Banheiro masculino                        | 3,50         | Vestiário e higiene          |
| Banheiro masculino (atendimento)          | 2,10         | Uso público                  |
| Banheiro PCD                              | 2,63         | Acessibilidade (NBR 9050)    |
| Circulação e vedações (área remanescente) | 10,90        | Corredor e paredes           |
| <b>TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA</b>           | <b>77,28</b> | —                            |

Fonte: Projeto de Arquitetura – G.C.M. Lote 2, prancha 1/5 (planta baixa), rev. 1.0.

6.3 Complementam o objeto: pátio com piso intertravado e calçadas externas, muro de fechamento com 38,55 m de extensão, grades, portão de correr na frente e portão de correr e abrir conjugado na lateral com automatizador, rede de drenagem de águas pluviais, além das estacas a trado manual Ø 30 cm, pilares e vigas baldrame e de respaldo do muro, e da complementação das vigas superiores e da laje da edificação, conforme projeto estrutural e Planilha de Quantitativos.

6.4 Os quantitativos unitários de cada serviço, por item e subitem, constam da Planilha de Quantitativos anexa, elaborada conforme os projetos e assinada pelo responsável técnico. Por se tratar de empreitada por preço global, os quantitativos deverão estar acompanhados da respectiva memória de cálculo.

## 7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado foi realizado com observância do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina especificamente a estimativa de valor das obras e dos serviços de engenharia, tendo sido consideradas as seguintes alternativas de atendimento à necessidade:

- a) Execução direta pela Administração, com servidores e maquinário próprios – inviável, por ausência de corpo técnico e operacional permanente, de equipamentos e de estrutura de canteiro compatíveis com obra de edificação;

- b) Locação de imóvel de terceiros para instalação da G.C.M. – inviável e antieconômica, uma vez que geraria despesa corrente permanente sem formação de patrimônio público e implicaria abandono da obra já iniciada e dos recursos nela investidos;
- c) Adaptação de imóvel público existente – inviável, pela inexistência de edificação municipal desocupada com layout compatível com as necessidades operacionais da corporação; e
- d) Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes – solução adotada, por preservar o investimento já realizado, aproveitar integralmente os projetos executivos existentes e entregar o equipamento público no menor prazo e custo.

7.2 Para a formação do preço estimado foram utilizados, na ordem de preferência do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os sistemas oficiais de referência: Tabela de Custos de Obras Civis GOINFRA T337 – abril/2026 (sem desoneração), emitida em 04/09/2026, e SINAPI – Relatório de Custos de Composições 07/2026 (sem desoneração), emitido em 11/08/2026. Para os itens não constantes desses sistemas, foram adotadas composições próprias (COMP. 01 – kit de fechadura eletrônica e COMP. 02 – motor de portão), justificadas por cotações de mercado.

7.3 Quanto ao regime de execução, adota-se a empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de objeto certo e determinado, com projetos executivos, quantitativos e cronograma físico-financeiro definidos, o que permite a contratação por preço certo e total, concentra na contratada a responsabilidade pela entrega integral da obra e vincula as medições às etapas do cronograma.

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 343.851,56 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, já incluído o BDI de 23,05%, apurado conforme planilha orçamentária anexa.

8.2 A distribuição do valor entre as metas físicas, com os respectivos pesos percentuais, é a seguinte:

**Quadro 7** – Orçamento estimado por meta física

| META | DESCRIÇÃO                                             | VALOR (R\$) | PESO (%) |
|------|-------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 1    | Implantação                                           | 9.102,61    | 2,65     |
| 2    | Muro 38,55 m, grades e portões (frente/lateral/fundo) | 48.042,27   | 13,97    |

| META                         | DESCRIÇÃO                              | VALOR (R\$)       | PESO (%)      |
|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| 3                            | Estrutura                              | 29.927,63         | 8,70          |
| 4                            | Alvenaria                              | 6.098,39          | 1,77          |
| 5                            | Telhado e coberturas                   | 20.200,62         | 5,87          |
| 6                            | Piso                                   | 15.856,22         | 4,61          |
| 7                            | Revestimento                           | 39.561,39         | 11,51         |
| 8                            | Esquadrias                             | 35.738,09         | 10,39         |
| 9                            | Pintura – prédio                       | 25.902,23         | 7,53          |
| 10                           | Elétrica                               | 19.759,25         | 5,75          |
| 11                           | Passeio externo, paisagismo e fachadas | 40.863,26         | 11,88         |
| 12                           | Hidrossanitário – água e esgoto        | 20.125,95         | 5,85          |
| 13                           | Drenagem de águas pluviais             | 8.047,06          | 2,34          |
| 14                           | Louças, acessórios e divisórias        | 13.872,54         | 4,03          |
| 15                           | Administração                          | 10.281,44         | 2,99          |
| 16                           | Diversos                               | 472,61            | 0,14          |
| <b>TOTAL DA OBRA COM BDI</b> |                                        | <b>343.851,56</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – G.C.M., assinados pelo responsável técnico (2026).

8.3 O desembolso será realizado mediante medições mensais das etapas efetivamente concluídas, conforme o cronograma físico-financeiro:

**Quadro 8** – Cronograma de desembolso mensal

| MÊS          | DESEMBOLSO (R\$)  | PARCELA (%)   | ACUMULADO (%) |
|--------------|-------------------|---------------|---------------|
| Mês 1        | 43.276,15         | 12,59         | 12,59         |
| Mês 2        | 49.078,07         | 14,27         | 26,86         |
| Mês 3        | 76.047,11         | 22,12         | 48,98         |
| Mês 4        | 93.509,31         | 27,19         | 76,17         |
| Mês 5        | 66.872,17         | 19,45         | 95,62         |
| Mês 6        | 15.068,75         | 4,38          | 100,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>343.851,56</b> | <b>100,00</b> | <b>—</b>      |

Fonte: Cronograma Físico-Financeiro – G.C.M., assinado pelo responsável técnico (2026).

8.4 Considerando que a data-base do orçamento é anterior à data prevista para a abertura da licitação, deverá ser avaliada, no momento da instrução processual, a necessidade de atualização das planilhas com base na tabela de referência vigente, bem

como a previsão de critério de reajustamento em conformidade com o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O orçamento estimado poderá ter caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a critério da autoridade competente, hipótese em que será disponibilizado aos órgãos de controle.

## **9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1 A solução consiste na contratação integral (materiais, mão de obra, equipamentos e serviços) de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para concluir a sede da G.C.M., considerando todo o ciclo de vida do objeto, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021. O escopo compreende:

- a) Implantação e canteiro: placa de obra, locação de contêiner para almoxarifado e remoção de entulho;
- b) Complementação da estrutura: vigas superiores, laje pré-moldada com capeamento, formas, armaduras e concretagem;
- c) Complementação da alvenaria e platibanda;
- d) Cobertura: estrutura metálica, telhas de fibrocimento, cumeeira, calhas, rufos e impermeabilizações;
- e) Instalações: elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem, incluindo tanque séptico e sumidouro;
- f) Acabamentos: pisos, revestimentos, esquadrias, pinturas, louças, metais, bancadas e acessórios de acessibilidade;
- g) Áreas externas: passeio em piso intertravado, piso em concreto desempenado com pintura acrílica, letra caixa em inox escovado na fachada, placa de inauguração, lixeira e paraciclo;
- h) Fechamento do terreno: muro, grades, portões e automatização; e
- i) Encerramento: administração local, limpeza final de obra e habite-se.

9.2 Em relação ao ciclo de vida, foram privilegiadas soluções de baixa manutenção — porcelanato de alta resistência, esquadrias de alumínio, calhas e rufos galvanizados de fácil manutenção e iluminação integralmente em LED —, o que reduz o custo operacional futuro do equipamento público.

9.3 A solução é tecnicamente viável, uma vez que os projetos executivos completos (arquitetura, estrutura, elétrico, hidráulico, drenagem e sanitário, muros e divisas), o memorial descritivo, a planilha orçamentária, a planilha de quantitativos e o cronograma físico-financeiro encontram-se elaborados e assinados por profissionais habilitados, atendendo às exigências do art. 6º, XXV e XXVI, da Lei nº 14.133/2021.

## **10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O empreendimento já se encontra parcelado, tendo sido dividido em lotes distintos — Lote 1: Delegacia de Polícia Civil; Lote 2: Guarda Civil Municipal, objeto deste Estudo —, o que amplia a competitividade e permite a participação de empresas de menor porte, em atenção ao princípio do parcelamento e ao art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Dentro do Lote 2, não é técnica nem economicamente recomendável novo fracionamento. Os serviços são sequenciais e interdependentes (estrutura, cobertura, instalações e acabamentos), de modo que a divisão em contratos autônomos geraria sobreposição de canteiros, diluição da responsabilidade técnica pela solidez e segurança da obra, dificuldade de aferição de garantias e risco de descontinuidade — resultando em perda de economia de escala e prejuízo ao conjunto, razão pela qual se adota a contratação integral do lote, na forma admitida pelo art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente às obras.

## **11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Espera-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos públicos (art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021):

- a) entrega de edificação de 77,28 m², concluída, legalizada e apta ao uso pela Guarda Civil Municipal em até 6 (seis) meses;
- b) preservação e aproveitamento integral dos serviços já executados (fundação, 70% da estrutura e 80% da alvenaria), evitando a perda do investimento público já realizado;
- c) redução do custo futuro de conclusão, que tende a crescer com a continuidade da paralisação e a deterioração dos elementos expostos;

- d) melhoria da capacidade operacional da corporação, com ambientes adequados de atendimento, comando e apoio, e consequente incremento da sensação de segurança da população;
- e) garantia de acessibilidade universal ao equipamento público, em conformidade com a NBR 9050; e
- f) valorização e consolidação da área institucional do Bairro Residencial Nova Aliança, com a formação de um complexo integrado de segurança pública.

## **12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- a) confirmação da dotação orçamentária e emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira;
- b) atualização, se necessária, da planilha orçamentária para a tabela de referência vigente na data da licitação;
- c) elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e da minuta de edital e de contrato, com prévia análise da assessoria jurídica (art. 53 da Lei nº 14.133/2021);
- d) designação formal do fiscal e do gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro de todas as ocorrências;
- e) verificação da regularidade dominial da área institucional e das licenças e alvarás municipais aplicáveis;
- f) exigência, no início da execução, da ART/RRT de execução, da matrícula CNO da obra e da apresentação do plano de segurança do trabalho (NR-18); e
- g) definição do procedimento de recebimento provisório e definitivo e das rotinas de medição mensal por etapas do cronograma físico-financeiro.

## **13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

13.1 Constitui contratação correlata a execução da obra da Delegacia de Polícia Civil (Lote 1), que ocupa a mesma área institucional e compartilha o projeto de muros, calçamento interno e externo e divisas. Recomenda-se a compatibilização física dos cronogramas de ambos os lotes, especialmente quanto ao fechamento perimetral e ao passeio externo, a fim de evitar sobreposição de serviços e retrabalho.

13.2 São ainda interdependentes, embora não integrantes deste objeto: a ligação definitiva de energia elétrica junto à concessionária, a ligação de água e a futura aquisição de mobiliário e equipamentos operacionais da corporação, que deverão ser objeto de processos próprios, de modo a permitir a efetiva ocupação do imóvel após o recebimento da obra.

#### **14 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

14.1 O empreendimento é de pequeno porte, implantado em área urbana institucional já antropizada, com impactos ambientais de baixa magnitude, restritos à fase de execução.

14.2 São previstas as seguintes medidas mitigadoras, em atenção ao art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável do art. 11, IV, da mesma Lei:

- a) Resíduos da construção civil: segregação e destinação a local devidamente licenciado, com transporte em caçamba estacionária, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- b) Emissão de particulados e ruído: umectação de vias e áreas de circulação, restrição de serviços ruidosos ao horário comercial e manutenção preventiva dos equipamentos;
- c) Efluentes sanitários: implantação de tanque séptico e sumidouro dimensionados conforme a NBR 7229, em razão da ausência de rede coletora no local;
- d) Drenagem: execução do projeto de drenagem, com calhas, condutores e rede de águas pluviais, evitando processos erosivos no terreno e nas áreas vizinhas;
- e) Insumos sustentáveis: madeira com certificação FSC ou equivalente, tintas em conformidade com a norma DIN 55649 ou norma de sustentabilidade equivalente, livres de solventes e odor, e blocos cerâmicos com certificação PSQ/ANICER;
- f) Eficiência energética: iluminação integralmente em LED, com menor consumo e maior vida útil; e
- g) Segurança de terceiros: isolamento e sinalização do canteiro durante toda a execução.

## **15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Com base nos estudos realizados, nos projetos executivos, no memorial descritivo, nas planilhas orçamentária e de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e no Relatório de Obras Paralisadas, a equipe de planejamento conclui que a contratação é tecnicamente possível, economicamente viável e juridicamente adequada, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A viabilidade técnica decorre da existência de projetos executivos completos e assinados por profissionais habilitados e da disponibilidade da área institucional com obra já iniciada. A viabilidade econômica decorre da compatibilidade do orçamento com os sistemas oficiais de referência (GOINFRA T337 e SINAPI 07/2026) e da preservação do investimento público já realizado, cuja perda seria certa na hipótese de manutenção da paralisação.

15.3 Ante o exposto, declara-se a viabilidade da contratação, sob o regime de empreitada por preço global, e recomenda-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e a deflagração do procedimento licitatório, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e à atualização dos preços, se cabível.

## **16 DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ESTUDO**

- a) Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Arquitetura – Lote 2 – G.C.M. Montividiu, rev. 4.0;
- b) Projeto de Arquitetura – G.C.M. Lote 2 – pranchas 1/5 a 5/5, rev. 1.0;
- c) Projeto Estrutural – G.C.M. Lote 2 – pranchas 1/4 a 4/4, rev. 1.0;
- d) Projeto Elétrico – G.C.M.;
- e) Projeto Hidráulico – G.C.M., rev. 1.0;
- f) Projeto de Drenagem e Sanitário – G.C.M., rev. 1.0;
- g) Projetos de Muros e Divisas – Delegacia e G.C.M. (08/2026);
- h) Planilha Orçamentária – G.C.M. – setembro/2026 (assinada);
- i) Planilha de Quantitativos – G.C.M. – setembro/2026 (assinada);
- j) Planilha de Composição – G.C.M. – setembro/2026 (assinada);
- k) Planilha de Itens de Maior Relevância – G.C.M. – setembro/2026 (assinada);

- l) Planilha de Cálculo do BDI – G.C.M. (assinada);
- m) Mapa de Cotação das composições próprias COMP. 01 e COMP. 02;
- n) Cronograma Físico-Financeiro – G.C.M. – setembro/2026 (assinado); e
- o) Relatório de Obras Paralisadas – Delegacia Civil e G.C.M.

Montividiu – GO, 15 de outubro de 2026.

---

**Eng.º Messias Alves de Oliveira Junior**

Responsável Técnico – Engenheiro Civil  
CREA-GO 2620307252/V – Decreto nº 7.959/2024

---

**Joaquim Teodoro da Silva Filho**

Secretário de Obras  
Decreto nº 0316/2025